



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**  
**ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA**

**1º TERMO ADITIVO**

**PAG N.º: 67532.006150/2020-41**

**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020**

**1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 001/GAPLS-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG E A EMPRESA WN LAVANDERIA EIRELI.**

Ao 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

**I - CONTRATANTE:** UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, inscrito no CNPJ n.º

00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 -- Ilha do Governador, CEP 21.941-000 -Rio de Janeiro, RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brigadeira Médica **Carla Lyrio Martins**, nomeada conforme publicado no BCA nº 172 de 17/09/2021, inscrita no CPF sob o nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade nº 447.751 COMAER.

**II - CONTRATADA:** **WN LAVANDERIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.045.703/0001-07, sediada na Rua Estoril, nº 1.928, Bairro São Francisco, CEP 31.255-190, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Shirley Aline Diniz Tavares Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 12.996.252, expedida pela SSP MG, e CPF nº 055.413.266-48

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa nº 001/GAPLS-HFAG/2021 por **mais 12 (doze) meses**, conforme prevê o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 2ª – ENQUADRAMENTO LEGAL**

2.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 001/GAPLS-HFAG/2021 tem amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 2ª do Instrumento de Contrato.

### **CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE:**

3.1. A contratada faz jus ao reajuste conforme consta na cláusula 6ª do Termo do Contrato nº 001 /GAPLS-HFAG/ 2021.

### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo possui vigência a contar de 04/01/2022 a 04/01/2023, conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato de despesa nº 001/GAPLS-HFAG/2021 e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120602

Fonte: A0000410000

PTRES: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

### **CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO**

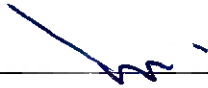
6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**


7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 001/GAPLSHFAG/2021 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Lagoa Santa, 07 de Dezembro de 2021.

**Assinaturas dos Representantes**



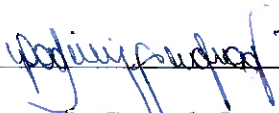
Ordenador de Despesas  
Marcus Vinicius de Castro Rocha  
Ten Cel Med Aer  
CRM 24801



[01 045.703/0001-07]  
WN LAVANDERIA EIRELI  
Rua Estrela 1925  
B. São Francisco CEP 41265-110  
[BELO HORIZONTE - MG]

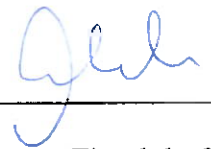
Shirley Aline Diniz Tavares Neves  
Representante da Empresa

**Assinaturas das Testemunhas**



Agente de Controle Interno

VLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE



Ana Paula Andrade Silva  
CREFITO 4/ 88624F  
2T QOCON FIS

Fiscal do Contrato